Ata da 34ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. —//—

Aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Dr. Des. Edmundo de Menezes Filho, presentes os Srs. Desembargadores Mario Lima e Amílcar de Castro, Doutores Lucio Rocha, João Martins, Polycarpo Viotti e Agenor de Senna; — o Procurador Regional Eleitoral Interino, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves, deixou de comparecer por motivo justificado. —// Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente —// Protocolo 2207/54, de Cristina, o Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. Antônio Carneiro de Rezende, para exercer as funções de escrivão eleitoral desta Zona. Protocolo 2901/54, de Bicas, o Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. José Manoel da Rocha, para exercer as funções de escrivão eleitoral daquela Zona. —// Julgamentos —// Feitos com dia —// Relatados pelo Exmo. Dr. Des. Mario Lima: cancelamentos 271, 307, 311 e 451/54, de Goiás, Paraná, idem e Bahia, mandaram cancelar. —// Relatados pelo Exmo. Sr. Prof. Amílcar de Castro: cancelamentos 353, 368 e 389/54, de Caratinga, Cataguases e Varginha, mandaram cancelar. Nº 453/54, de Barbacena, mandaram cancelar, inclusive uma segunda inscrição de João Rodrigues da Costa. —// Autos nº 65/53, de Belo Horizonte, registro de diretório do P.S.D. em Antônio Dias e outros, deferiram.

nº 31/54, de Belo Horizonte, registro de diretório do P.T. em Itabira, deferiram. - Consulta 20/54, de Belo Horizonte, consulente o delegado do P.T.B., solucionaram de acôrdo com o parecer emitido pelo Exmo. Sr. Procurador Regional, cujo texto será publicado com a notícia da presente sessão. -//- *Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Assis Rocha: cancelamentos 2718, 2728, 2740 e 2752/53, do Paraná, S. Paulo, Paraná e Antônio Dias, mandaram cancelar. -//- Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. João Martins: cancelamentos 2303/53, de Belo Horizonte, mandaram cancelar e efetuar posterior diligência. Cancelamentos nºs 2743/53, 25 e 63/54, de Belo Horizonte, Paraná e Paraná, mandaram cancelar. Consulta nº 40/54, de Uba, consulente o Oficial do Registro Civil, não conheceram, porque ao Oficial do Registro falta, legalmente, qualidade para fazer consulta ao Tribunal. As orientações de que careçam devem ser pedidas ao seu juiz. - Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Polycarpo Viotti: cancelamentos 879/52, de Ipanema, determinaram diligência. Nºs 2595/53, 8 e 112/54, de Belo Horizonte, Paraná e Sta Luzia, mandaram cancelar. -//- Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Agenor de Senna: cancelamentos 2550/53, de Santa Luzia, mandaram cancelar. Consignaram, porém, que é irregular a expedição de editais assinados pelos Escrivães, sem assinatura dos seus Juízes Eleitorais e se prevaleceram da oportunidade para recomendar que só os Juízes Eleitorais devem pedir editais, como, também, só êles devem dirigir-se ao Tribunal. Nºs 506, 575 e 626/54,

de Guanhães, Paraopeba e Dores do Indaiá, mandaram cancelar. —»— Publicação de Acórdãos —»— Foram publicados os acórdãos proferidos nas revisórias 34 e 37/54, de Serro e Rio Novo, Autos 127/53 e 29/54, de Belo Vale e Poços de Caldas, e nos cancelamentos 2434/53, 7, 21, 268, 377 e 488/54. —»—

Nada mais havendo, o Sr. Des. Presidente declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Margarida Lucy da Paixão —, Subsecretário Substituto, do Tribunal, lavrei a presente ata.

Edmundo de Menezes Fides - Presidente